



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## **LEI Nº499/2008** **DE 21 DE MAIO DE 2008**

**"Autoriza a Prefeitura Municipal de Taciba a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido e dá outras providências."**

**HEL Y VALDO BATISTELA**, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### **Lei 499/2008**

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I-Receberm através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II-Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com Municípios o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III-Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e ou aquisições.

**Parágrafo Único**- A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Art. 2º**- Os recursos mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a:

- Obra de Infra Estrutura
- Recolocação de Rede Primária 13,8 KV

**Art. 3º** -Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

Estado de São Paulo


Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

**Cont. Lei 499/2008 21/05/2008**

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 22 de maio de 2008.

  
**HELVALDO BATISTELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra e fixado em local de costume.

  
**Jessé dos Santos Bexiga**  
Secretario de Administração e Finanças